

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 004/2026**

Fixa o prazo e condições para o recolhimento do preço público para a permissão de autonomia de táxi no exercício de 2026 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso das suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2867 de 03 de janeiro de 2005;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 137/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º. Os detentores de permissão para exploração do serviço de táxi no Município de Macaé deverão, para o exercício regular de sua atividade em 2026 recolher o preço público no valor de 50 URM, nos seguintes prazos e condições:

Cota única
Vencimento: 31/03/2026
Valores: R\$ 248,02

§1º. Caso o vencimento, fixado neste artigo, recaia em dia de sábado, domingo, ponto facultativo, feriado, ou em dia que for determinado o fechamento dos estabelecimentos bancários conveniados para o seu recolhimento, o seu prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. O pagamento do preço público será efetuado somente nos estabelecimentos bancários autorizados.

§3º. A cota única e as parcelas estarão disponíveis na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º. Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos descritos, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Em caso de não recolhimento do preço público, nos prazos e condições fixados nesta Resolução, a permissão poderá ser cassada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 01 de janeiro de 2026.

CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda